



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
EDITAL Nº 004/2019**

**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS torna pública a realização de **Processo de Seleção Para Provimento** de **CADASTRO DE RESERVA** para a função de **Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, de caráter temporário e formação de banco de pessoal para atendimento às demandas que venham a surgir nos quadros da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, durante o prazo de validade da seleção, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. 1. A Seleção, objeto deste Edital, compreenderá:

**1.1.1. Avaliação de Conhecimentos**, mediante a aplicação de Provas Escritas de caráter eliminatório e classificatório;

**1.1.2. Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório;

**1.1.3. Procedimentos Pré-admissionais**, de caráter eliminatório.

- 1.1. O desenvolvimento das etapas do **PROCESSO SELETIVO** até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME PACAJUS**, que nomeará comissão composta por 05 (cinco) servidores de carreira, a fim de acompanhar todo o processo.
- 1.2. Os conteúdos programáticos das provas escritas estarão dispostos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. As provas escritas serão realizadas no dia 03 de janeiro de 2020, em horário definido no subitem 7.1 deste Edital, na cidade de PACAJUS.
- 1.4. Serão convocados para a Avaliação de Títulos, mediante edital de convocação, os candidatos aprovados nas provas escritas e classificados no Cadastro de Reserva de candidatos, respeitando-se as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 1.5. Os atos relativos ao processo Seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município de PACAJUS-CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

- 1.6. Sem prejuízo do disposto no subitem **1.5**, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.
- 1.7. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas da presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento.

## 2. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

2.1. A seleção visa ao provimento de vagas ociosas não preenchidas por efetivos para o cargo de Professor de Educação Básica, a fim de compor cadastro de reserva, distribuídas por área de atuação, da seguinte forma:

2.1.1. Professor de Educação Infantil;

2.1.2. Professor de Ensino Fundamental I;

2.1.3. Professor Ensino Fundamental II, conforme abaixo:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Língua Inglesa;
- d) História;
- e) Geografia;
- f) Ciências da Natureza;

g) Educação Física.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1. Do total de Aprovados por área de atuação, deverá ser observado e destinado **5% (cinco por cento)** de reserva aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei Federal n.º 13.146, de 05 de julho de 2015 (Estatuto da pessoa com deficiência).
- 3.2. Caso a aplicação do percentual referido no subitem **3.1** resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá **indicar**, na Ficha de Inscrição, possuir deficiência que não o inabilite para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

exercício do cargo.

- 3.4. Durante todo o processo seletivo, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de pessoa com deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício da função objeto desta seleção.
- 3.5. O candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.
- 3.6. A inobservância do disposto no subitem **3.3** deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica, conforme subitem **3.4** deste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando o candidato a concorrer sem direito à reserva de vagas.
- 3.7. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência participará, desta Seleção Pública, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais, conforme o estabelecido nos subitens **3.1** a **3.4** deste Edital.
- 3.8. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas a que se refere o subitem **3.1** deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receber em todas as fases da Seleção, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.
- 3.10. No caso de **solicitação** de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de **tamanho 24**.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição do candidato implica:
  - 4.1.1. Conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;
  - 4.1.2. Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

comprobatórios, conforme subitem **15.6** e respectivos subitens deste Edital;

- 4.1.3. Conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site da prefeitura Municipal, conforme o disposto nos subitens **1.5** e **1.6** deste Edital.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio presencial, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nos dias **26/12/2019** a **27/12/2019**, no período compreendido entre **08h às 12h e 13h às 16h**, observado o horário local do Estado do Ceará.
- 4.3. Comparecer no local indicado nas datas e horários previstos munidos de Documento de Identificação Original, **CPF**, Ficha de Inscrição devidamente Preenchida e Comprovante de Escolaridade conforme especificado no **ANEXO III**, deste Edital.
- 4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído deste Processo Seletivo aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- 4.5. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
- 4.7. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação original com foto.
- 4.8. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Nacional de Habilitação.

- 4.8.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e do prazo de validade do documento, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.
- 4.8.2. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem **4.7** deste Edital.
- 4.8.3. Não serão aceitos documentos não especificados no subitem **4.7** deste Edital, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no subitem **4.2** deste Edital.

## 5. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO

- 5.1. A partir da data de publicação do presente Edital, será disponibilizado no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, o formulário de inscrição do candidato.
  - 5.1.1. Até o término de todas as etapas o atendimento será presencial na sede da Secretaria de Educação e a Comissão Especial acompanhará e supervisionará a realização do **Processo Seletivo – Edital 004/2019** disponibilizado ao público em geral;

## 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A LOTAÇÃO:

- 6.1. A impossibilidade sob todas as hipóteses da vaga não ser preenchida por servidor de carreira;
- 6.2. Ter sido aprovado em todas as etapas desta Seleção;
- 6.3. Ter a nacionalidade brasileira;
- 6.4. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 6.5. Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 6.6. Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- 6.7. Ter concluído o 5º Semestre do Ensino Superior, comprovado mediante diploma de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério, no curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

requerido para o cargo ao qual deseja concorrer, conforme indicado no **Anexo II**.

6.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

6.9. Cumprir as determinações deste Edital.

## 7 DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

7.1. As provas escritas serão realizadas no dia **03 de janeiro de 2019**, na cidade de PACAJUS, e terão a duração total de **4h** (quatro horas), com início às **13h** e término às **17h**, observado o horário local do Estado do Ceará.

7.2. Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização das provas escritas, esta deverá ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

7.3. Em nenhuma hipótese, serão aplicadas as provas escritas em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial veiculado no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme subitens **7.1**, **7.2** e **7.3** deste Edital.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, conforme subitem **4.7** deste Edital e respectivos subitens.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas escritas, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, conforme disposto no subitem **4.7**.

7.7. Durante as provas escritas, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras (inclusive em relógios), telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico em geral, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.

7.8. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas escritas, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no subitem **7.7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

deste Edital.

- 7.9. A coordenação da comissão não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem 7.7 deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, sendo recomendado aos candidatos não levarem estes itens para o local de prova.
- 7.10. Para resolução das provas serão distribuídos aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas contendo Folha para Rascunho e Folhas de Respostas.
- 7.11. Para resolução das provas, o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.
- 7.12. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos, mesmo depois de realizadas as provas.
- 7.13. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 7.14. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência.
- 7.15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
- 7.16. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.
- 7.17. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início destas.
- 7.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.

## 8 DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 8.1. As provas escritas serão objetivas e discursivas abrangendo os respectivos programas e distribuídas na forma disposta do **Anexo I**.
  - 8.1.1. A prova escrita objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma alternativa correta.
  - 8.1.2 A prova discursiva constará de questão única, sob a forma de situação-problema, a ser desenvolvido texto dissertativo – argumentativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

- 8.2. Na correção, cada questão objetiva com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto ( $P_b$ ).
- 8.3. Será atribuída pontuação zero à questão objetiva sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com Rasura, ainda que legível.
- 8.4. Questões objetivas não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.
- 8.5. A quantidade de questões objetivas que o candidato acertou, em cada disciplina da prova, será denominada de Pontos Brutos ( $P_b$ ) na disciplina.
- 8.6. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
- 8.7. A pontuação máxima da prova discursiva será de 100 (cem) pontos.
- 8.8. Na correção da prova discursiva, será atribuída pontuação zero, caso contenha rasuras ou borrões que prejudiquem sua perfeita leitura, entrelinhas, letra ininteligível, ou esteja fora do espaço destinado para esse fim.

## 9 DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 9.1. O gabarito das questões, para fins de recurso, estará disponível no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, a partir do segundo dia útil posterior à realização das provas.
- 9.2. Eventuais recursos contra as questões da prova escrita objetiva deverão ser encaminhados à Comissão, por meio escrito e em formulário disponibilizado no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, para esse fim.
- 9.3. Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disposto no subitem **9.2**, em um único dia, no primeiro dia subsequente à publicação do gabarito preliminar da prova objetiva, conforme disposto no subitem **9.1** deste Edital.
- 9.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentado.
- 9.5. Para análise de eventuais recursos da prova, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.6. Se da análise dos recursos resultar anulação de questões da prova, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

independentemente da formulação de recurso.

9.7. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.

9.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.

9.9. A decisão sobre os recursos será divulgada no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

9.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.11. A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, no dia **10 de janeiro de 2020**.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS

10.1. Será aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver pontuação bruta igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de Pontos Brutos ( $P_b$ ) e não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da referida prova.

10.2. Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita objetiva ou obtiver pontuação zero em qualquer disciplina da referida prova.

10.3. Será aprovado na prova escrita discursiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.4. Será eliminado do certame, o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita discursiva.

10.5. O resultado das provas escritas corresponderá ao somatório dos *Pontos Brutos* obtidos na prova escrita objetiva com a pontuação obtida pelo candidato na prova escrita discursiva.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados nas provas escritas será feita em ordem decrescente.

## 11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Serão convocados para a Avaliação de Títulos, mediante Edital, os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas e demais requisitos em conformidade com este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

- 11.2. A data estabelecida para publicação do Edital de convocação para Avaliação de Títulos será divulgada no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/> até o **dia 10 de janeiro de 2020**.
- 12.3. A entrega da documentação comprobatória da Avaliação de Títulos, a que se refere o **Anexo III** deste Edital, deverá ser efetuada por meio presencial junto a Comissão Organizadora e no prazo de entrega a serem informados no respectivo Edital de convocação para avaliação de títulos.
- 12.4. A documentação a que se refere o **Anexo III** deste Edital deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.
- 12.5. Não será aceito sob nenhuma hipótese, a título de documentação comprobatória, documento que não esteja listado no **Anexo III** deste Edital.
- 12.6. Só contarão para efeito de classificação para este certame, os títulos especificados no **Anexo III** deste Edital.

## 12 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 12.1. A pontuação individual obtida pelo candidato na Avaliação de Títulos será disponibilizada no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/> em até 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia após o encerramento do prazo para a entrega da documentação comprobatória dos títulos.
- 12.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por meio escrito em formulário disponível na sede da Secretaria de Educação num único dia, o primeiro dia após a divulgação da consulta individual à pontuação obtida na avaliação de títulos.
- 12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 12.4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem **12.2** deste Edital ou enviados por qualquer outro meio que não o disposto no subitem **12.2**.
- 12.5. Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.7. A data para publicação da decisão dos recursos será divulgada no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, até o **dia 15 de janeiro de 2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### 13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A classificação final dos candidatos será obtida mediante o somatório da pontuação obtida nas provas escritas com os pontos resultantes da Avaliação de Títulos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos nos **Anexos I e III**.

13.2. A classificação final será apresentada em ordem decrescente.

13.3. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios, nessa ordem:

Maior idade, em se tratando de candidatos com idade igual ou maior que 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

13.3.1 Maior pontuação obtida na Prova Escrita Discursiva;

13.3.2 Maior pontuação na Avaliação de Títulos;

13.3.3 Maior idade;

13.3.4 Persistindo o empate este será decidido por sorteio.

### 14 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 A homologação do resultado final será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e divulgada no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>

14.2 A divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

14.3 A divulgação dos candidatos com deficiência classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

14.4 A consulta ao boletim de desempenho dos candidatos aprovados será disponibilizada, de forma individualizada, por 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

14.5 A data para publicação do resultado final da seleção será divulgada no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, até o dia 15 de janeiro de 2020.

14.6 A publicação de que trata o subitem 14.1 será divulgada em duas listas, uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive com os candidatos com deficiência e outra somente com a classificação desses últimos.

14.7 A qualquer tempo poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação da presente Seleção Pública, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

## **15 DA ADMISSÃO**

15.1 A admissão dos candidatos dar-se-á através de pactuação mediante contrato temporário pela Secretaria Municipal de Educação de PACAJUS-CE, obedecida a ordem de classificação, mediante publicação no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações.

15.2 As convocações dos candidatos aprovados serão efetuadas em estrita observância da ordem de classificação, obedecendo ao cronograma previsto, observadas as disponibilidades orçamentárias e as necessidades da Administração.

15.3 O candidato convocado deverá satisfazer aos requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado APTO nos exames médicos pré-admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

15.4 A pactuação sob forma de contrato temporário fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, além dos fixados por Lei, oportunamente requeridos.

15.5 Os candidatos chamados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao local indicado no instrumento de convocação, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais.

15.6 Constituem documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo objeto desta seleção pública, os seguintes:

15.6.1 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);

15.6.2 Original e cópia do CPF;

15.6.3 Original e cópia da Cédula de Identidade;

15.6.4 Original e cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos) na última eleição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

- 15.6.5 Original e cópia do PIS/PASEP;
- 15.6.6 Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 15.6.7 Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 15.6.8 Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 15.6.9 Original e cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato ou de familiar;
- 15.6.10 Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de curso de Nível Superior e ou Declaração atualizada emitida pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação no curso indicado para a área de atuação em que foi aprovado, conforme **Anexo III**.
- 15.6.11 Original e cópia do registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.
- 15.6.12 Declaração de bens, com firma reconhecida;
- 15.6.13 Declaração de cargos ou empregos públicos, com firma reconhecida; ou
- 15.6.14 Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.
- 15.6.15 CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais;
- 15.7 A pactuação deverá ocorrer de imediato ou no prazo máximo 03 (três) dias da convocação.
- 15.8 Será tornada sem efeito a pactuação dos candidatos que:
  - 15.8.1 Não se apresentarem no prazo estabelecido por Lei;
  - 15.8.2 Não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.
  - 15.8.3 Não apresentarem a documentação exigida no subitem **15.6** e respectivos subitens.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O Cronograma do certame está disposto no **ANEXO IV** deste Edital;
- b. A ficha de Inscrição está disposta no **ANEXO V** deste Edital;
- c. O formulário do recurso está disponível no **ANEXO VI**, deste Edital;
- d. Os candidatos investidos da função de professor serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de PACAJUS-CE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

aprovado pela Lei Municipal nº 001/2009, de 01/08/2009 e alterações posteriores, além de legislação especial e específica aplicável ao caso.

- e. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
- f. Os documentos entregues pelos candidatos, durante o certame, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.
- g. O prazo de validade desta seleção pública será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de PACAJUS-CE, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- h. Será excluído deste processo seletivo público, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização da Seleção Pública.
- i. A qualquer momento, a Prefeitura Municipal de PACAJUS-CE poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora desta, quando necessário.
- j. Todas as informações relativas a seleção pública, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.
- k. A Comissão Coordenadora do certame fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Município (quando for o caso) e no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>
- l. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.
- m. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do Certame, e pela Prefeitura Municipal de PACAJUS-CE, quando aludir a fato posterior à homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- n. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção Pública contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- o. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo público.
- p. O candidato deverá manter atualizados os seus dados na entidade executora, no caso, na Secretaria de Educação do Município de Pacajus, enquanto estiver participando do certame, e até a vigência do referido Processo de Seleção.
  - i. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- q. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não será objeto de avaliação nas provas escritas desta Seleção Pública.
- r. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, quando couber.
- s. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este Processo de Seleção Pública.

PACAJUS-CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2020 .

**JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

ANEXO I AO EDITAL Nº. 004/2019  
DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS  
DISCIPLINAS

1. TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

TODAS AS ÁREAS	Nº DE QUESTOES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<b>Leitura e Interpretação de Textos</b>	<b>10</b>	<b>2 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Redação de correspondências oficiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Políticas Educacionais e Gestão Escolar no Brasil e no Ceará	10	2 pontos	10 pontos	Educação/sociedade e prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar - planos: da escola, de ensino e de aula. Legislação e Diretrizes da Educação Nacional eafins.
Raciocínio lógico	10	2 pontos	10 pontos	Lógica das proposições, Teoria dos conjuntos, Porcentagem, Análise Combinatória;
Texto Dissertativo – Argumentativo	01	100 pontos	100 pontos	Gêneros textuais; texto e discurso; Linguagem e argumentação; Interpretação; Ambiguidade; Paralelismo; Intertextualidade; Gradação; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Variação linguística; Aspectos semânticos das palavras (denotação, conotação, sinonímia, paronímia, antonímia); Modos de citação do discurso alheio: direto, indireto e indireto-livre; Coesão e coerência textual; Usos da pessoa no discurso (pessoalidade e impessoalidade); análise linguística: aspectos morfosintáticos, formação de palavras; colocação pronominal, sintaxe de concordância (verbal e nominal); sintaxe de regência (nominal e verbal), sintaxe de oração, ortografia e pontuação. Língua e linguagem;

ANEXO II - AO EDITAL Nº. 004/2019  
TABELA CURSO/HABILITAÇÃO

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** Ter concluído o 5º Semestre do Ensino Superior, comprovado mediante declaração atualizada emitida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação no curso de licenciatura plena em Pedagogia em área correspondente e ou 2ª licenciatura em Pedagogia ou Curso Especial em Formação Pedagógica; 2ª licenciatura em Pedagogia ou Curso Especial em Formação Pedagógica;

2. ENSINO FUNDAMENTAL – I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** Ter concluído o 5º Semestre do Ensino Superior, comprovado mediante declaração atualizada emitida por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação no curso de licenciatura plena em Pedagogia em área correspondente e ou 2ª licenciatura em Pedagogia ou Curso Especial em Formação Pedagógica; 2ª licenciatura em Pedagogia ou Curso Especial em Formação Pedagógica;

**3. ENSINO FUNDAMENTAL – II:**

**PORTUGUÊS** - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Letras – Português e ou 2ª licenciatura em Língua Portuguesa;

**MATEMÁTICA** - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Matemática e ou 2ª licenciatura em Língua Portuguesa;

**LÍNGUA INGLESA** - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Letras – Inglês e ou ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura plena em Pedagogia com Curso na área com carga horária mínima de 240 horas.

**HISTÓRIA** - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em História e ou 2ª licenciatura em História;

**GEOGRAFIA** - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Geografia e ou 2ª licenciatura em Geografia;

**CIÊNCIAS DA NATUREZA** - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Ciências da Natureza e ou 2ª licenciatura em Ciências.

**EDUCAÇÃO FÍSICA** - Ter concluído o 5º semestre em curso de licenciatura em Educação Física.

**ANEXO III - AO EDITAL Nº. 004/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**

**PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO</b>
Especialização na Área de atuação específica na modalidade inscrita;	20 pontos	Copia autenticada do Diploma/ Certificado/ Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo
Mestrado na Área de atuação	40 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

específica na modalidade inscrita validado pelo CAPES;		MEC, emitido(a) por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo <b>MEC</b> .
Doutorado na Área de atuação específica na modalidade inscrita validado pelo CAPES;	60 pontos	

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato na Avaliação de títulos é de 60 (sessenta) pontos.
- 2) Os pontos dos títulos não são cumulativos, sendo computada a pontuação do título de maior valor, fica o candidato ciente que só poderá apresentar 01 ( um ) Título por nível.

### ANEXO IV - AO EDITAL Nº. 004/2019

### PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Fase	Data
Publicação de Edital	19/12/2019
Inscrição	26/12/2019 e 27/12/2019
Provas	03/01/2020
Gabarito – Resultado Preliminar	07/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Recurso – Prova Escrita</b>	<b>08/01/2020</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>10/01/2020</b>
<b>Entrega de Títulos</b>	<b>10/01/2020</b>
<b>Resultado após entrega dos Títulos</b>	<b>13/01/2020</b>
<b>Recurso – Títulos</b>	<b>14/01/2020</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>15/01/2020</b>

**ANEXO IV - AO EDITAL Nº. 004/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE**  
**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>		<b>Sexo:</b> ( ) F ( ) M		
<b>Data de Nascimento</b> / /	<b>Local de Nascimento</b>		<b>Estado ou País</b>	
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>	
<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone Residencial</b>	<b>Celular</b>
<b>Endereço eletrônico (e-mail pessoal)</b>				
<b>Portador de Necessidade Especial:</b> ( ) Sim ( ) Não		<b>Necessita de Ampliação de Fonte ( Letra ):</b> ( ) Sim ( ) Não		
<b>Número do CPF</b>	<b>Número do RG</b>	<b>Órgão e Estado Emissor</b> /	<b>Data de Emissão</b> / /	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Instituição onde concluiu o Curso de Graduação</b>		
<b>Nome do Curso de Graduação</b>		
<b>Local</b>	<b>Ano da Conclusão</b>	<b>Carga Horária Total do Curso</b>

<b>Para a seguinte Modalidade: (assinale apenas uma, sob pena de cancelamento da inscrição)</b>	(    ) Educação Infantil; (    ) Ensino Fundamental I; (    ) Ensino Fundamental II; Área: _____
<b>Declaro que li o edital e concordo com suas disposições:</b> Assinatura _____	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> Nº _____	
(    ) Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras das quais me responsabilizo; Assinatura _____	

**ANEXO V - AO EDITAL Nº. 004/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**

**RECURSO - CONTESTAÇÃO DE QUESTÃO**

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, nº da inscrição \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Cadastro de Reserva, regida pelo Edital nº 004/2019, para a função de professor, modalidade \_\_\_\_\_, apresento pedido de recurso da(s) questão(ões) abaixo: \*colocar nº da questão contestada com o respectivo gabarito:

\_\_\_\_\_ Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_ \*É necessário apresentar Referencial Bibliográfica, nº da pagina e encaminhar copias comprobatórias do pedido de revisão.

Pacajus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**RECURSO - CONTESTAÇÃO DE QUESTÃO**

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, nº da inscrição \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Cadastro de Reserva, regida pelo Edital nº 004/2019, para a função de professor, modalidade \_\_\_\_\_, apresento pedido de recurso da avaliação de Título e para fundamentar essa contestação, encaminho o(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pacajus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato